



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27246/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 27.172, de 02 de janeiro de 2024, no período de 23 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, do servidor Jandir Vilibaldo Fritscher, matrícula 5021, ocupante do Cargo de Operador de Máquina.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas ao servidor Jandir Vilibaldo Fritscher, no período de 10 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 22 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27258/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 3º, §1º, alínea a no Decreto Municipal n.º 2.457 de 14 de junho de 2018, com fundamento na cláusula sexta do Contrato n.º 135/20218, e considerando o que consta do Processo Administrativo Especial n.º 62/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar a penalidade de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa Carla Teresinha Wagner Eireli., inscrita no CNPJ n.º 35.546.990/0001-42, em decorrência de violação das condições estabelecidas no Contrato n.º 135/2021 e por frustrar os objetivos do Contrato n.º 135/2021, conforme apurado no Processo Administrativo Especial n.º 62/2022, com lançamento no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10.088-RH, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 28 de janeiro de 2024 a 27 de março de 2024, à servidora Rita de Cassia Silveira Eckhardt, matrícula 5061, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26.937 de 04 de dezembro de 2024, no período de 24 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, da servidora Marcia Elena Bilhar, matrícula 3567, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Marcia Elena Bilhar, no período de 15 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27261/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27262/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10085-RH, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde no período de 10 de dezembro de 2023 a 03 de maio de 2024, à servidora Ana Paula Schumann Kurek, matrícula 7139, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe, com base na Comunicação de Decisão referente ao benefício n.º 646.913.956-0, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Warná Martins Baptista, matrícula 3192, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Janaina Zimmer, matrícula 5064, ocupante do Cargo de Psicólogo, no período de 08 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Rosane Rodrigues da Rosa, matrícula 5093, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 03 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Katia Regina Pereira Vogt, matrícula 5612, ocupante do Cargo de Servente, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Carmelinda Noschang, matrícula 4648, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27268/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ivo João Freisleben, matrícula 4881, ocupante do Cargo de Operário, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Daniel Luiz Jantsch, matrícula 4033, ocupante do Cargo de Médico Gineco/Obstetra, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Cledmilson José Barbosa, matrícula 7002, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Andreia de Oliveira, matrícula 5245, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10129-RH, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde no período de 28 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, ao servidor Celso Valmir de Oliveira Maia, matrícula 7417, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção, com base na Comunicação de Decisão referente ao benefício n.º 647,155.776-4, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAEDITAL N.º 007/2024

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

Edital de certificação para provimento de função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3.368/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.368, de 22 de janeiro de 2024.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de Teutônia/RS devem obrigatoriamente:

I - ser servidor efetivo e pertencente ao quadro do Magistério Público do Município, especificamente detentor do cargo de professor em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Nº 1.449/1998 e suas alterações;

II - não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 03 (três) anos.

2.2 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de Teutônia/RS deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.2.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;
- 2.2.2 Cópia simples de documento de identidade com foto;
- 2.2.3 Comprovação de experiência docente de, no mínimo, (02) anos letivos;



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2.2.4 Declaração de disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento em gestão/administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.

2.2.5 Apresentação de cópia simples da seguinte titulação:

- a) conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou pedagogia); e/ou
- b) atestado de curso de graduação (licenciatura plena ou pedagogia) em andamento, cuja conclusão seja até dezembro de 2024.

2.3 A aferição dos critérios dispostos no item 2.1 será feita pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

2.4 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados nos item 2.1 e 2.2 serão certificados pela Administração.

2.5 Para fins de comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição, solicita-se também a apresentação de cópias simples dos seguintes certificados, quando houver:

- a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar;
- b) cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu*.

2.6 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, presencialmente pelo candidato ou através de procuração, junto à Sala 07, da Prefeitura Municipal.

2.6.1 A documentação deve ser entregue **em envelope lacrado e identificado** com o nome do interessado e assunto (DOCUMENTAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA)

2.6.2 O material entregue não será devolvido.

2.6.3 Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação, apenas o recebimento do envelope.

2.6.4 Caso a inscrição seja feita por procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da entrega do envelope, acompanhado da procuração específica, conforme Anexo III.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de três dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme Anexo IV.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.2.1 No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias úteis, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação de que trata este edital, esta será válida por 02 anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente pelo telefone (51) 3762 7770.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO – MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR

Eu, _____, portador(a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, declaro para
os devidos fins minha disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização e
aperfeiçoamento em gestão e administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal
de Educação de Teutônia/RS, durante o exercício da função de Diretor(a) Escolar se designado(a) for.

Teutônia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 007/2024

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Teutônia, Av. 01 Oeste, 878 (Sala 07) - Centro Administrativo, a inscrição de certificação para desempenhar função gratificada de Diretor(a) Escolar, Edital nº 007/2024, podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Teutônia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº _____/2024

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para solicitar a certificação para desempenhar a função gratificada de Diretor (a) Escolar, apresento recurso junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Teutônia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO em ____/____/2024

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 091/2023, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de equipamentos e materiais de uso fisioterapêutico*, teve como vencedora a empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 02, 03, 08, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 30, 31, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55 e 58; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA nos itens 25, 33, 37, 38, 39, 54 e 56; CIRÚRGICA FÊNIX LTDA nos itens 04 e 22; IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 34 e 41; PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI nos itens 12, 14, 17, 21, 28, 29 e 53. Desertos: 05, 07, 16, 32, 35 e 36. Fracassados: 01, 06, 09, 24, 26, 27, 49, 50, 51, 52 e 57. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 086/2023, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de pneus, câmaras e colarinhos*, teve como vencedora a empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA nos itens 02, 06, 42 e 54; MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA nos itens 04, 05, 09, 23, 24, 46, 48, 50 e 53; SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA no item 17; ZEUS COMERCIAL EIRELI nos itens 01, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52 e 55. Fracassados: 21 e 33. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 24 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-04/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, *inciso V*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO, CNPJ N.º 10.378.745/0029-43, visando a locação do pavilhão da Comunidade Católica Cristo Rei, situado na Rua Senhor dos Passos, Bairro Languiru, Teutônia/RS, durante os dias 28 a 30 de janeiro, para realização da inspeção dos jovens que se alistaram para o Serviço Militar. Valor: R\$ 606,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 25 de janeiro de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo maior percentual de desconto, visando a contratação de empresa especializada para *administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e fluidos, utilizando cartão eletrônico (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética para atender a frota oficial de veículos do Município*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **14/02/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 25 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5970, de 27 de abril de 2023, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Ilsi Krützmänn**, localizada no Bairro Languiru, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Ilsi Krützmänn**, no trecho compreendido entre a Rua Sophia Horst e a Rua Ernani Dickel, numa extensão de 34,80 metros, totalizando a área de 313,20 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Ilsi Krützmänn:** R\$ 37.790,67 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 26 de janeiro de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE ANUNCIAÇÃO 05/2024
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: Rua Isl Krützmann, Bairro Languiru, Teutônia-RS

Trecho: Entre a Rua Sofia Horst e a Rua Emami Dickel.

Custo Total da Obra (R\$): 37.790,67
Área (m²): 34,80m x 9,00m 313,20

Custo (R\$/m²):	R\$ 120,660
Área esquadras (m²):	34,47

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquinas (m²)	Valor									
							AVALIÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIÇÃO POS OBRA (R\$)	Valorização %	% Contribuição de Melhoria	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)
Leandro Ladmeiser - 00	40	45	6,12	4,50	27,54	30,9458	R\$ 16.714,99	R\$ 3.733,92	R\$ 20.448,91	22,34%	8,89%	R\$ 1.485,21	40%	4,42%	R\$ 1.172,24	R\$ 1.172,24
Macon Schaeffer - 01	40	45	6,12	4,50	27,54	30,9458	R\$ 16.714,99	R\$ 3.733,92	R\$ 20.448,91	22,34%	8,89%	R\$ 1.485,21	40%	4,42%	R\$ 1.172,24	R\$ 1.172,24
Lucilda Leonhardt - 02	40	45	6,12	4,50	27,54	30,9458	R\$ 16.714,99	R\$ 3.733,92	R\$ 20.448,91	22,34%	8,89%	R\$ 1.485,21	40%	4,42%	R\$ 1.172,24	R\$ 1.172,24
Cláudia Ruckert - 03	40	45	6,12	4,50	27,54	30,9458	R\$ 16.714,99	R\$ 3.733,92	R\$ 20.448,91	22,34%	8,89%	R\$ 1.485,21	40%	4,42%	R\$ 1.172,24	R\$ 1.172,24
Valdir Stahlholer - 04	40	45	6,12	4,50	27,54	30,9458	R\$ 16.714,99	R\$ 3.733,92	R\$ 20.448,91	22,34%	8,89%	R\$ 1.485,21	40%	4,42%	R\$ 1.172,24	R\$ 1.172,24
Lado Par:																
Loteadora Nortesus Ltda	40	59	15,70	4,50	70,65	79,3871	R\$ 180.290,60	R\$ 9.578,84	R\$ 189.869,45	5,31%	5,31%	R\$ 9.578,84	100%	41,00%	R\$ 10.884,30	R\$ 9.578,84
Obertl Gräbein	40	58	15,64	4,50	70,38	79,0838	R\$ 161.441,10	R\$ 9.542,24	R\$ 170.983,33	5,91%	5,91%	R\$ 9.542,24	100%	36,92%	R\$ 9.801,65	R\$ 9.542,24
TOTAL			61,94		278,73	313,20	R\$ 425.306,65	R\$ 37.790,67	R\$ 463.097,32			R\$ 26.547,14	70%	100%	R\$ 26.547,14	R\$ 24.982,27

Teutônia, 22 de janeiro de 2024

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
ENRº CIVIL CREAR 199.823

CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 18

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia/RS torna público aos interessados a retificação e o reinício do PE N.º 093/2023, o qual tem por objeto a *prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavanderia nas áreas internas e externas das dependências da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, Escolas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Vigilância em Saúde, C.A.S.A. Mental, Ambulatório de Infectologia, Centro de Abastecimento Farmacêutico e Setor de Medicamentos do Estado, todos localizados no Município de Teutônia, excluindo a alínea a) do capítulo 6.4.1 e retificando o valor máximo permitido da hora trabalhada. A data para a sessão pública passa a ser **16 de fevereiro de 2024, às 8 horas e 30 minutos**. A retificação encontra-se disponível no site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS pelo telefone (51) 3762-7747.*

Teutônia, 26 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal